

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

LEI No. 273/93

ANULA DOTACAO ORCAMENTARIA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitapolis, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas, faz saber a todos os habitantes do municipio, que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica anulada parcialmente a dotacao orcamentaria abaixo discriminada:

0900 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
0901 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
16885341.000 - Aquis. de Equipos Rodoviaros
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4120.00 - Cr\$ 350.000.000,00

Artigo 2o. - Fica suplementada a todacao abaixo discriminada:

0500 - DEPTO DE EDUCACAO
0501 - DEPTO DE EDUCACAO
08421982.012 - Functio e Manut. do Depto de Educacao
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4120.00 - Cr\$ 350.000.000,00

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 14 de Junho de 1993.

Edson Passig
Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL